



### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 0136/2013

Antônio Almeida/PI, 20 de novembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA, Estado do Piauf, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 141/2007, e a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o pedido de PENSÃO POR MORTE que originou o Processo Administrativo nº 019/2013, requerida em 01 de outubro de 2013, e conforme preceituam o art. 13, I e art. 40, II, \$1° e \$3°, I, da Lei Municipal nº 141/2007, que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência do Município de Antônio Almeida, bem como toda a legislação pátria correlata;

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Antônio Almeida- AA-PREV.

#### RESOLVE:

Art. 1°- Conceder a JOAO BATISTA DE ARAUJO, RG n°. 490.887 SJSP-PI, CPF n°. 734.591.603-06, Pensão por Morte, em virtude do falecimento da servidora HERMINIA. PEREIRA DE ARAUJO, RG n°. 966.619 SSP-PI, CPF n° 265.054.953-04, a partir da data do óbito, na forma discriminada no verso desta portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio Almeida - Piauf, 20 de novembro de 2013.

# JOAO BATISTA CAVALCANTE COSTA

Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 20 días do mês de novembro de dois mil e treze, de acordo com a art. 95, §§ 1º a 3º, da Lei Orgânica.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIA ALMEIDA

	PROCESSO N . 019/2013		
A.	Vencimento, de acordo com o Art. 1º da Lei Municipal nº 184/2013, de 11/03/2013, e a tabela de reajuste, que dispõe sobre a remuneração dos servidores da Prefeitura Municipal de Antonio Almeida/PI	R\$	680,19
В.	Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 75 da Lei nº 117/2005 de 29/12/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Antônio Almeida	R\$	170,05
	TOTAL DO BENEFICIO	R\$	850,24
	Antônio Almeida/PI, 20 de novembro de 2013.		



### ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA CNPJ – 06.554.976/0001-92

Fone (86) 3297-1190 Fax (86) 3297-1105

LEI Nº 369/2013

Estabelece o Orçamento Plurianual de Aplicação para os exercícios de 2014 a 2017, e da outras providencias.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA-PI

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º O orçamento Plurianual de Aplicação para os exercícios de 2014 a 2017, estima os RECURSOS e fixa a DESPESA em igual importância, discriminado pelos Anexos I e II, demais Anexos e Comparativos, que integram esta Lei.
- Art. 2º Constarão dos Orçamentos anuais dotações correspondentes aos encargos estabelecidos nesta Lei, em parcelas por exercício.

Parágrafo Único - Não atingidos, no exercício os limites parciais estabelecidos nesta Lei, as parcelas passarão a se constituírem recursos para o exercício seguinte.

- Art. 3º A presente Lei poderá ser anualmente reajustada de acordo com os índices oficiais do governo federal, acrescendo-se-lhe os programas de mais um exercício, de modo a assegurar projeções continua dos períodos.
- Art. 4º Para cumprimento dos programas estabelecidos nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:
  - I Realizar operações de créditos, mediante autorização do Legislativo;
  - II Realizar Convênios com entidades públicas ou privadas;
  - III Contratar Pessoal, entre outras atividades correlacionadas.
- Art.  $5^{\circ}$  Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Agricolândia(PI), 28 de junho de 2013.

Wálter Ribeiro Alencar Prefeito Municipal



### ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA CNPJ — 06.554.976/0001-92

Fone (86) 3297-1190 Fax (86) 3297-1105

### ANEXO I

## GABINETE DO PREFEITO

- 1. Manter e Equipar o Gabinete do Prefeito.
- 2. Desenvolver ações de supervisão e coordenação superior, dentro do Gabinete
- 3. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.
- 4. Apoio financeiro a entidades privadas e subvenções sociais.

## ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- 1. Manter e Equipar o Departamento de Administração Geral e Financeiro.
- 2. Aquisição de Equipamentos para Serviços da Administração Geral.
- 3. Desenvolver ações junto a municípios, no sentido de manter e equipar os setores de Identificação, Junta do Serviço Militar, Expedição de CTPS, Correios e Telégrafos e Telefonia.
- 4. Manutenção das atividades meios de Departamento, desenvolvendo os projetos e atividades de manutenção e controle interno, divulgação de atos oficiais controle de dividas, arrecadação de tributos e controle de contribuições, controle de almoxarifado e patrimônio dos órgãos públicos.

(Continua na próxima página)

www. diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais

PROCESSO Nº 019/2013